



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Semana Municipal da Imigração Alemã de Guaíba, a ser celebrada anualmente na última semana de julho.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

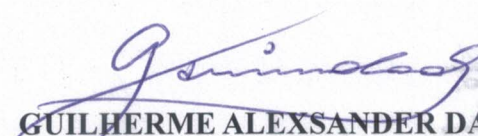
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Imigração Alemã, a ser comemorada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º Durante a Semana da Imigração Alemã, serão realizadas ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de simpósios, conferências, palestras, exposições, e outras atividades que a atenção da comunidade quanto à necessidade de preservar a história da imigração alemã.

Parágrafo único. São objetivos da Semana Municipal da Imigração Alemã a conscientização da importância da cultura alemã para o desenvolvimento do Estado, através das ações dispostas no art. 2º desta Lei e de materiais gráficos explicativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de setembro de 2024


GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PLL 078/2024 - AUTORIA: Ver.ª Carla Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027835 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 778E42606C9671A77A47AB5D4CB21213

